



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 162/2026 – Pilar(PB), 11 de junho de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento vigente do Município de Pilar/PB para atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes dos danos causados pelas fortes chuvas ocorridas no mês de maio de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 41, inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes precipitações pluviométricas durante o mês de maio de 2026, que provocaram danos principalmente à infraestrutura rural do Município, comprometendo vias públicas, estradas vicinais, sistemas de drenagem, equipamentos públicos e áreas habitacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para garantir a segurança da população, restabelecer serviços públicos essenciais e minimizar os prejuízos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da situação emergencial possuem caráter urgente e imprevisível, enquadrando-se nas hipóteses legais de abertura de crédito extraordinário previstas no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos orçamentários para execução imediata das ações de resposta, assistência, recuperação e reconstrução das áreas atingidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes dos danos causados pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Pilar/PB durante o mês de maio de 2026.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão consignados na seguinte dotação orçamentária:

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

15 451 1831 2977 – Atendimento Emergencial às Áreas Afetadas pelas Chuvas Intensas

Elemento de Despesa	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Locação de Máquinas e Equipamentos)	R\$ 70.127,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes)	R\$ 99.873,00
Total	R\$ 170.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 162/2026 – Pilar(PB), 11 de junho de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Crédito Extraordinário decorrerão de:

I – excesso de arrecadação proveniente de transferências do Estado destinadas ao enfrentamento da situação emergencial.

Art. 4º As despesas autorizadas por este Decreto destinam-se exclusivamente às ações de resposta e recuperação dos danos provocados pelas fortes chuvas, incluindo:

I – contratação de serviços para recuperação de estradas, pontes, bueiros e drenagem;

II – compra de combustíveis e lubrificantes para as máquinas que realizaram os serviços;

Art. 5º A execução das despesas observará a legislação vigente, especialmente as normas de direito financeiro, licitações e contratos administrativos, bem como as disposições aplicáveis às situações de emergência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilar(PB), em 11 de junho de 2026.

PATRICIA RODRIGUES Assinado de forma digital por
SILVA OLIVEIRA DE PATRICIA RODRIGUES SILVA
FARIAS:65914333415 OLIVEIRA DE FARIAS:65914333415
FARIAS:65914333415 Dados: 2026.06.15 11:14:32 -03'00'
PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 162/2026 – Pilar(PB), 11 de junho de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto visa à abertura de Crédito Extraordinário para fazer face às despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município de Pilar/PB durante o mês de maio de 2026.

O elevado volume de chuvas registrados ocasionaram diversos transtornos à população, o que é do conhecimento de todos cidadãos Pilarenses.

Diante da situação verificada, tornou-se indispensável a adoção de medidas imediatas por parte da Administração Municipal para garantir a proteção da população, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e promover a recuperação das áreas afetadas.

Considerando o caráter urgente e imprevisível dos fatos, a abertura de Crédito Extraordinário encontra respaldo no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, constituindo instrumento necessário para viabilizar a rápida execução das ações emergenciais e de reconstrução, em benefício da coletividade e da preservação do interesse público.

Assinado de forma digital por
PATRICIA RODRIGUES PATRICIA RODRIGUES SILVA
SILVA OLIVEIRA DE OLIVEIRA DE
FARIAS:65914333415 FARIAS:65914333415
FARIAS:65914333415 Dados: 2026.06.15 11:14:54
PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS
PREFEITA